

Director: Carlos Carreiras

Sede: Praça 5 de Outubro 2754- 501 CASCAIS

Sumário

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VEREADOR ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA |
ADITAMENTO AO DESPACHO Nº 38/2011



EDITAL Nº 207/2011

Delegação de competências no Vereador Alexandre Nuno de Aguiar Faria - Aditamento ao Despacho nº 38/2011

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

FAÇO PÚBLICO que pelo meu Despacho nº 57/2011, de 21 de Abril, procedi ao aditamento da delegação de competências que havia feito no Sr. Vereador Alexandre Nuno de Aguiar Faria através do meu Despacho nº 38/2011.

Assim e dando cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à divulgação do teor do acima referido Despacho 57/2011:

DESPACHO N.º 57/2011

Assunto: Delegação de competências no Vereador Alexandre Nuno de Aguiar Faria – Aditamento ao Despacho nº 38/2001

Considerando que:

- a) *Por despacho nº. 38/2011, de 21 de Fevereiro, foram delegadas e subdelegadas um conjunto de competências e tarefas específicas nos Vereadores, nos termos do nº 1 do artigo 69º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
- b) *Nesse despacho foram delegadas no Sr. Vereador Alexandre Nuno de Aguiar Faria, entre outras, as competências de representar o Município em juízo, em articulação com o Presidente da Câmara;*
- c) *Face às responsabilidades que foram acometidas ao Sr. Vereador Alexandre Nuno de Aguiar Faria, torna-se necessário alargar o âmbito dessas mesmas competências.*

Determino que:

1. *Seja aditada a delegação de competências no Sr. Vereador Alexandre Nuno de Aguiar Faria nos seguintes termos:*

9. Delegar no Vereador Alexandre Nuno de Aguiar Faria, as seguintes competências:

9.1 Representar o Município em juízo, e fora dele na celebração de todos os contratos com excepção dos protocolos com instituições de natureza social e cultural, em articulação com o Presidente da Câmara;

9.2 (...);

9.3 As necessárias ao funcionamento da Secção de Assuntos Jurídicos e Administrativos (SAJA) do departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ), praticando todos os actos necessários, nomeadamente:

9.3.1 Os procedimentos respeitantes a actos eleitorais e referendos;

9.3.2 As participações aos Tribunais, designadamente as decorrentes da desobediência a notificações de embargo ou demolição no âmbito do RJUE e prestação de esclarecimentos pedidos por estes Órgãos de Soberania em matéria administrativa;

9.3.3 Mandar elaborar, subscrever e promover a publicação de editais, mandados de notificação, éditos e documentos semelhantes;

9.3.4 Deferir e mandar certificar os factos e actos que constem dos arquivos municipais que sejam da competência do DAJ;

9.3.5 Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município.

2. A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro, sendo ratificados todos os actos praticados no presente âmbito desde essa data.

Cascais, 21 de Abril de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Carlos Carreiras

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 4 de Maio de 2011.

O Presidente da Câmara
Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras